Fls: Nº 01
Proc. Nº 1585/2022

INDICAÇÃO Nº 1489/2022

IND

Dispõe sobre " **A GARANTIA DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS NO TRANSPORTE COLETIVO PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE NEOPLASIA MALÍGNA OU EM TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS**, no município de Barueri. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre **"A GARANTIA DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS NO TRANSPORTE COLETIVO PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE NEOPLASIA MALÍGNA OU EM TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS**, no município de Barueri, "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 20 de Junho de 2022.

Em 28/06/2022

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo garantir a prioridade de assentos nos transportes coletivos em todo o Município de Barueri, para as pessoas portadoras de neoplasia maligna ou em tratamentos oncológicos de qualquer tipo, já que muitos pacientes que superam a doença, são submetidos a diversos tipos de tratamento ao longo dos anos para evitar que a mesma reapareça.

Vale ressaltar que o TRATAMENTO ONCOLÓGICO, **muitas vezes, submete o paciente a uma queda brusca na sua imunidade e gera efeitos colaterais que atingem sua condição física, necessitando de cuidados especiais.**

Mais do que justo, os portadores e pacientes dessa terrível doença, que é a segunda maior causa de morte no Brasil, merecem o referido conforto, justificando os assentos prioritários.

Por todo o Exposto, **apresentamos esta proposição para que possamos contribuir com aqueles que lutam diariamente pela vida.**

Dessa forma, submeto a presente proposição legislativa à análise e aprovação desta Casa Legislativa, bem como do Chefe do Executivo para sua aprovação e sanção.

Nº 095

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
27-06-2022 15:12 000382 1/2